

RECURSO N.º , DE 2003

“Recurso ao Presidente da Câmara dos Deputados contra apreciação conclusiva pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto ao PL. n.º 379/2003”.

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Ex^a, nos termos do art. 58, § 3.º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recurso contra apreciação conclusiva pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto sobre o Projeto de Lei 379 de 2003 que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, para que seja apreciado pelo Plenário da Casa pelas seguintes razões.

- a) a comissão de mérito não realizou audiência pública alguma, apesar da importância da proposição;
- b) trata-se de matéria que, por sua abrangência social, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Sala das Sessões, em de de 2003.

DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA